



LÍDERES
CARIOCAS

FUNDAÇÃO
JoãoGoulart



Grupo Transversal de Trabalho.

NOVAS RECEITAS.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Fazenda

Fundação João Goulart

Líderes Cariocas



Este relatório tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as sugestões elaboradas pelos integrantes do Grupo Transversal de Trabalho para Novas Receitas, onde os quadros resumo informam características pontuais e individuais de cada proposta.

O documento representa **um pacote** de produtos propostos, na busca de uma análise e filtragem das sugestões, com base nas necessidades específicas do cliente. Pretendendo-se, após esta etapa, dar sequência e aprofundamento nas opções selecionadas.

1- Elaboração.

David Bizzo	IPLAN RIO
George de Souza Alves	SMF
Gustavo Puppi	COMLURB
Leandro Maravilha Bezerra	SMAC
Tais de Souza Carvalho	SMAC
Fundação João Goulart	Programa Líderes Cariocas

2- Características do Projeto.

Proposta	Novas Formas de Arrecadação Municipal
Programa	Líderes Cariocas
Coordenação	Fundação João Goulart
Premissas	Fomento a novos negócios na Cidade do Rio de Janeiro



LÍDERES
CARIOCAS

FUNDAÇÃO
JoãoGoulart



3- Contextualização.

A Prefeitura do Rio de Janeiro tem enfrentado sucessivas crises econômicas exigindo esforços para manter o equilíbrio fiscal. Considerando a escassez de recursos, tem-se trabalhado na identificação de novos negócios para a administração municipal, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e buscar novas formas de arrecadação, que não causem elevação e criação de novos tributos na cidade.

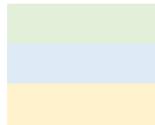
4- Quadro resumo de propostas.

As propostas foram divididas por prazo de implantação.

Até seis meses

Até doze meses

Mais de doze meses



CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE PARQUES MUNICIPAIS RIO CAPITAL DOS PARQUES	SECURITIZAÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS	REGULAMENTAR A LEI COMPLEMENTAR 204 DE 18 DE JULHO DE 2019	REGULAMENTAR A COBRANÇA DO SERVIÇO DE COLETA PROGRAMADA	REGULAMENTAR A COBRANÇA DO SERVIÇO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS
SISTEMA DE "INTEGRAÇÃO FISCAL".	NUDGES FISCAIS	CADASTRO DE CONTRIBUINTES USUÁRIOS DE ÁREAS PÚBLICAS CCUAP	CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE PUBLICIDADE CCPUB	CONVÊNIO ENTRE SMF RIO E RF
RIO COMPARTILHADO	APLICATIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA E FORNECEDORES RIO DE SERVIÇOS	ATUALIZAR VALORES DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO	IMPLEMENTAÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO E COMPENSAÇÃO POR DANOS AMBIENTAIS	INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	EXPANSÃO DO APLICATIVO TAXI-RIO PARA MOTORISTAS PARTICULARES	BOLSA AMBIENTAL CARIOCA BAC	CONCESSÃO DO RIO CENTRO	CONCESSÃO DAS ARENAS OLÍMPICAS
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DOMICILIAR	SISTEMA MUNICIPAL DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE INFRAÇÕES SisMAInf.	CONCESSÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM	CONCESSÃO DO SERVIÇO DE MANEJO ARBÓREO	EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA REDE PRÓPRIA CINTURÃO DIGITAL CARIOCA - CDC RIO ROTATIVO DIGITAL

5- Rio Capital Dos Parques.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Estabelecer a sustentabilidade financeira das Unidades de Conservação e Parques Urbanos, através da concessão para exploração de atividades econômicas pelo setor privado, previamente reguladas e autorizadas pelo poder público.
FUNDAMENTO	<p>A pandemia de Covid-19 afetou diretamente a capacidade arrecadatória do executivo municipal, reforçando a importância das escolhas públicas que priorizarão gastos em determinadas áreas em detrimento de outras.</p> <p>Foram identificadas 18 iniciativas federais, 7 estaduais e 17 municipais em diferentes fases de execução para selar parcerias com empresas para atuação em serviços e na gestão de parques públicos.</p> <p>O arranjo institucional mais usado pelo governo federal, por governos estaduais e prefeituras é a concessão, com 30 projetos identificados.</p>
OPORTUNIDADE	<p>A Cidade do Rio de Janeiro possui vocação natural para o turismo esportivo e ecológico, com alto potencial arrecadatário.</p> <p>Assim, seria possível redirecionar os gastos público com monitoramento ambiental e manutenção das áreas concedidas para a iniciativa privada, vinculado à execução de atividades que fomentem a visitação e estimulem a economia regional, acarretando em maior capacidade de arrecadação e investimento por parte do executivo municipal. As atividades praticadas gerariam novos negócios e serviços através da elevação da demanda por novas atividades de entretenimento, culturais e esportivas</p>
RISCOS	É necessária uma estratégia de comunicação com a sociedade e a classe política para esclarecimento de que a concessão para exploração econômica de atividades de alimentação, culturais e esportivas, todas as atividades extrativistas e predatórias nunca seriam autorizadas.
PARTES INTERESSADAS	SMF; Setor Privado; SETUR; SEMESQVE; Casa Civil; RioTur; FomentaRio; Sociedade Civil

6- Securitização das Medidas Compensatórias Ambientais Vencidas.

PRAZO	SEIS MESES
DESCRIÇÃO	A securitização das Medidas Compensatórias Ambientais tem o objetivo de converter os direitos creditórios da execução dos Termos de Compromissos Ambientais celebrados com a Prefeitura, enquanto títulos, e danos morais decorrentes, para auferir receita e desonerar o erário dos custos judiciais diretos e indiretos.
FUNDAMENTO	<p>A Companhia Carioca de Securitização é uma sociedade por ações controlada pelo Município do Rio de Janeiro, cuja constituição, em 30 de junho de 2015, foi autorizada pela Lei Municipal nº 5.546, de 27 de dezembro de 2012.</p> <p>Está vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro e tem como objeto social a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Município do Rio de Janeiro, originários de créditos tributários e não-tributários objetos de parcelamentos administrativos ou judiciais, e a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão de valores mobiliários, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios.</p>
OPORTUNIDADE	A securitização pode representar uma entrada de todo o valor relativo a Medidas Compensatórias Ambientais dos últimos 14 anos, que não foram executadas, a curto ou médio prazo dependendo das condições licitatórias.
RISCOS	<p>É necessária uma estratégia de comunicação com a sociedade e a classe política para esclarecimento relativo a securitização.</p> <p>A necessidade de equilíbrio financeiro dos contratos de securitização faz com que as condições possam gerar grande fluxo inicial, mas parcelas menores após o aporte inicial, que necessitariam ser corrigidas por índices econômicos</p>
PARTES INTERESSADAS	SMF; Setor Financeiro; SMAC

7- Regularizar a lei Complementar 204 de 18 de julho de 2019.

PRAZO	SEIS MESES
DESCRIÇÃO	<p>Publicar decreto atribuindo à Comlurb a responsabilidade, mediante pagamento de taxa, pela aprovação de do plano simplificado de gerenciamento de resíduos sólidos citado no Art 1º, assim como fiscalização dos demais artigos e execução do plano.</p> <p>Incluir a Comlurb como prestador de serviço prioritário em eventos realizados em equipamentos públicos mediante assinatura de contrato</p> <p>Incluir na regulamentação o ressarcimento à prefeitura pelo custo de limpeza, manejo e coleta de material não reciclável em atendimento aos artigos 57 a 60 da lei 3273/01 sobre o Sistema de Limpeza Urbana da cidade.</p>
FUNDAMENTO	<p>A lei complementar 204 de 18 de julho de 2019, "dispõe sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos públicos ou privados realizados em áreas públicas na Cidade do Rio de Janeiro". Art. 1º A concessão de licença para realização de eventos festivos e esportivos de grande porte, públicos ou privados, realizados em áreas públicas, dependerá da aprovação de um plano simplificado de gerenciamento de resíduos sólido.</p>
OPORTUNIDADE	<p>Desonerar a coleta de resíduos comuns e recicláveis em eventos festivos e esportivos públicos ou privados.</p> <p>Pagamento de taxa de análise do plano simplificado de gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>Ressarcimento dos custos atuais de limpeza, manejo e coleta de material em eventos festivos e esportivos públicos ou privados.</p> <p>Valores recebidos em contratos de limpeza firmados com a Comlurb em 2019: Game XP – R\$362.906,35 Rock in Rio – R\$2.238.414,55</p>
RISCOS	<p>Riscos de compliance na aprovação do plano e sua fiscalização</p> <p>Resistência de empresas ligadas ao ramo de eventos festivos e esportivos.</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>Empresas ligadas ao ramo de eventos festivos e esportivos; Comlurb como atual operadora do sistema e SMAC</p>

8- Regularizar a cobrança do serviço de coleta programada.

PRAZO	SEIS MESES
DESCRIÇÃO	<p>Publicar decreto regulamentando cobrança de taxa de serviço extra para realização de remoção programada fora da frequência e horário especificado.</p> <p>Atualmente a quantidade máxima é o equivalente a 150 sacos de até 20 litros a cada 12 dias. Com a regulamentação, caso o munícipe deseje realizar um segundo pedido em sequência haveria uma cobrança extra.</p> <p>Semelhante a franquias gratuitas para atendimento da Lei 3273/01 e o que a estivesse fora das especificações de prazo e quantidade de material seria remunerado como serviço extraordinário.</p>
FUNDAMENTO	<p>O Serviço de Remoção Gratuita existe por conta da Lei 3273/01 que em seu Art. 28 § 1º determina que “os serviços de coleta programada regular serão realizados gratuitamente”.</p> <p>No entanto, no caput do referido artigo está escrito que a Coleta Programada Regular deve ser feita de “acordo com a frequência e horários a serem estabelecidos de comum acordo entre o gerador e o órgão ou entidade municipal competente”</p>
OPORTUNIDADE	<p>Iniciar cobrança de serviço que atualmente é realizado totalmente gratuito. Historicamente são realizados mais de 10 mil pedidos por mês.</p>
RISCOS	<p>Riscos de compliance na cobrança, execução e fiscalização do serviço.</p> <p>Necessária articulação com as empresas privadas que atualmente prestam serviço de coleta de entulho.</p> <p>Interação com trabalhadores informais de coleta de entulho</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>Empresas privadas que atualmente prestam serviço de coleta de entulho; Comlurb como atual operadora do sistema e SMAC</p>

9- Regulamentar a cobrança do serviço credenciamento de transporte de resíduos.

PRAZO	SEIS MESES
DESCRIÇÃO	<p>Publicar decreto regulamentando a cobrança de taxa de serviço credenciamento de empresas de transporte de resíduos e taxa de vistoria anual de viaturas de transporte de resíduos na cidade do Rio de Janeiro, vinculando a arrecadação a órgão da administração direta.</p> <p>Atualmente as empresas privadas que realizam coleta de grandes geradores de lixo, transportam entulho em basculante ou caçamba e realizam coleta de lixo hospitalar devem ser credenciadas pela Comlurb para realizar suas atividades na cidade. Este credenciamento inclui também vistoria em cada uma de suas viaturas.</p>
FUNDAMENTO	<p>Havia uma taxa de serviço de credenciamento e vistoria. Esta taxa foi interrompida em 2018 por determinação do Tribunal de Contas que considerou que a Comlurb não poderia cobrar pelo serviço por Sociedade de Economia Mista integrante da administração indireta.</p>
OPORTUNIDADE	<p>Retornar arrecadação de taxa de serviço de uma atividade econômica presente na cidade.</p> <p>Expansão da arrecadação da taxa para as empresas e viaturas de transporte de resíduos com contratos firmados com a prefeitura.</p>
RISCOS	<p>Necessária interação com o Tribunal de Contas para validar a cobrança de taxa de credenciamento e vistoria vinculada à administração direta</p> <p>Riscos de compliance na cobrança, execução e fiscalização do serviço.</p> <p>Necessária articulação com as empresas privadas que atualmente prestam serviço de coleta de grandes geradores e coleta de entulho.</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>Empresas privadas que atualmente prestam serviço de coleta de grandes geradores e coleta de entulho. Comlurb como atual operadora do sistema.</p>

10- Sistema “Integração Fiscal”.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Desenvolvimento de um sistema que será denominado “Integração Fiscal”, com a finalidade de comunicação da existência de imóveis que já existem e cujos endereços são informados ao Fiscal de Atividades Econômicas através de entrada de fichas de consulta prévia de local por meio do sistema NEOMIND FUSION que, porém, não constam no cadastro do IPTU e não são de conhecimento da Fiscalização de Rendas. Além de situações de mudanças nas características e de utilização de diversos outros imóveis, tais como de terrenos que hoje já possuem imóveis construídos ou inscrições únicas de imóveis que se encontram desmembrados.
FUNDAMENTO	Ganho de tempo e aumento da eficiência e eficácia.
OPORTUNIDADE	A partir desta comunicação será possível o aumento da base de dados de imóveis e consequente aumento da arrecadação do IPTU.
RISCOS	Quadro reduzido de servidores fiscais.
PARTES INTERESSADAS	SMF;

11-Nudges Fiscais.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Divulgação em redes sociais, página da PCR (todas as secretarias), grupos de WhatsApp, outdoors de mensagens criadas pelo grupo Nudge Rio da Fundação João Goulart promovendo e incentivando o pagamento de dívida ativa e tributos municipais.
FUNDAMENT O	O governo do Reino Unido criou, em 2010, um grupo chamado Behavioural Insights Team (BIT), também conhecido como Nudge Unit. As pesquisas e ensaios realizados pelo BIT e por outros grupos existentes em outros países revelaram, por exemplo, que alterações na forma de redação do texto de uma notificação por atraso no recolhimento do tributo podem melhorar a arrecadação.
OPORTUNID ADE	Um percentual dos contribuintes se torna devedor ou permanece inadimplente por falta de informação, por aversão à perda financeira ou pela correlação mal dimensionada entre o benefício de se regularizar e o custo de se manter indiferente às obrigações fiscais. Com base nos resultados encontrados pela economia comportamental, adota-se como hipótese que a conduta do contribuinte de não cumprir obrigações fiscais ou se manter inadimplente com o Fisco nem sempre tem origem numa decisão deliberada e racional em que se analisa estatisticamente o custo benefício de não cumprir com o seu dever fundamental de pagar tributo. Os resultados encontrados pela teoria da economia comportamental fundamentam os efeitos de algumas técnicas de nudges na tomada de decisões de determinados perfis de contribuintes, de modo que o nudge se revela uma medida promissora, de baixo custo, sem excluir outras, para aprimorar os resultados da arrecadação fiscal.
RISCOS	É importante investir no diálogo e na negociação com o contribuinte com a finalidade de evitar a indução de negociações que visem, exclusivamente, ao aumento de receita. Para tanto é fundamental capacitar os servidores para a conciliação e escuta ativa do cidadão, além do fato de que devem sempre ficar atentos ao atendimento à legislação, mesmo quando isso se contrapuser ao objetivo de ampliar a arrecadação.
PARTES INTERESSAD AS	SMF e FJG/Nudge Rio

12- CCUAP - Cadastro de Contribuintes Usuários de Áreas Públicas.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Criação de um cadastro único com todos os contribuintes que fazem uso de área pública, seja como comércio ambulante, quiosques, uso de mesas e cadeiras na calçada ou bancas de jornais para envio das TUAP's trimestrais.
FUNDAMENT O	Evasão de receitas pois muitos contribuintes deixam de se dirigir às Gerências Regionais de Licenciamento e Fiscalização a fim de solicitar e retirar a TUAP trimestralmente.
OPORTUNID ADE	O envio das TAP's, por meio da ECT ou DDA - Débito Direto Autorizado, tende a minimizar a evasão pelo esquecimento do pagamento da taxa e a aumentar a arrecadação.
RISCOS	Desvios de correspondências, dados não atualizados de endereço ou inexistência de convênio da PCRJ com determinados bancos para emissão do DDA.
PARTES INTERESSAD AS	SMF, ECT, bancos e os contribuintes que passam a ter a comodidade de receber a TUAP em seu endereço ou por meio do aplicativo de seu banco e permanecer reconhecido legalmente pela Administração.

13- CCPUB - Cadastro de Contribuintes de Publicidade.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Criação de um cadastro único com todos os contribuintes que exibem publicidade em seus estabelecimentos para envio das TAP's anuais de letreiros publicitários.
FUNDAMENTO	Evasão de receitas pois muitos contribuintes deixam de se dirigir anualmente às Gerências Regionais de Licenciamento e Fiscalização a fim de solicitar e retirar a TAP anual para letreiros publicitários.
OPORTUNIDADE	O envio das TAP's, por meio da ECT ou DDA - Débito Direto Autorizado, tende a minimizar a evasão pelo esquecimento do pagamento da taxa e a aumentar a arrecadação.
RISCOS	Desvios de correspondências, dados não atualizados de endereço ou inexistência de convênio da PCRJ com determinados bancos para emissão do DDA.
PARTES INTERESSADAS	SMF, ECT, bancos e os contribuintes que passam a ter a comodidade de receber a TAP em seu endereço ou por meio do aplicativo de seu banco e permanecer reconhecido legalmente pela Administração.

14- Convênio entre SMF Rio e RF.

PRAZO	ATÉ SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Acesso ao banco de dados da Receita Federal das movimentações de cartões de crédito e débito de empresas por meio da Declaração de Operações de cartões de crédito (Decred).
FUNDAMENTO	Solução de Consulta Interna (SCI) 2/2018. Há permissão legal para que a RFB transmita, sob determinadas condições, às Secretarias de Fazenda de Estado, Distrito Federal ou Município os dados obtidos junto às instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme arts. 198 e 199 do CTN e art. 7º do Decreto nº 4.489, em 28 de novembro de 2002.
OPORTUNIDADE	Possibilita incremento na arrecadação, aumento da presença fiscal e ganhos de eficiência por meio da detecção de cruzamentos com informações declaradas pelos contribuintes prestadores de serviços e comparação entre o cadastro de contribuintes inscritos com CNPJ porém sem alvará de licenciamento e fiscalização (Inscrição Municipal).
RISCOS	Sigilo fiscal. Dados de Instituições Financeiras. Permuta de informações entre as Fazendas públicas municipal e federal.
PARTES INTERESSADAS	SMF, RFB e Setor Financeiro

15- Rio Compartilhado.

PRAZO	SEIS MESES
DESCRIÇÃO	Compartilhamento de espaços e prédios públicos (como salas, andares, etc) que não estão em uso, mediante o pagamento de uma taxa ou algum tipo de contrapartida.
FUNDAMENTO	A cidade de Amsterdã utilizou essa solução para aumentar a ocupação de espaços de prédios públicos ociosos. A iniciativa foi destaque no relatório de inovações em governo publicado pela OCDE em 2019. https://trends.oecd-opsi.org/embracing-innovation-in-government-global-trends-2019.pdf
OPORTUNIDADE	O exemplo de Amsterdã mostrou que é um projeto replicável e que aumenta a eficiência do uso de espaços públicos (uma vez os espaços ociosos voltam a ser produtivos), além de permitir o ganho de receita de forma não tributária (ou por retorno social do uso, caso seja utilizado em causas que gerem valor público ou por quem não tem condições de pagar).
RISCOS	Aspectos legais quanto a possibilidade de recebimento de receitas por uso de locais públicos por meio de modelos baseados em "sharing economy". Custo logístico de mapeamento e gerenciamento dos locais disponíveis. Impacto no faturamento de entes privados que trabalham no segmento de espaços de trabalho compartilhados
PARTES INTERESSADAS	Positivo: governo da cidade do Rio de Janeiro (ocupação de espaços ociosos e aumento da arrecadação); pequenos empreendedores (mais opções de espaços para trabalho); outros órgãos públicos (possibilidade de aquisição de espaços de trabalho) Negativo: servidores (resistência em compartilhar prédio público com entes privados); empresas que compartilham escritórios ou administram coworkings (concorrência);

16- Rio de Serviços.

PRAZO	ATÉ UM ANO
DESCRIÇÃO	Criação e implementação de um aplicativo próprio, criado pelo IPLAN, para conectar diretamente a a demanda com os fornecedores, se utilizando de um cadastro não só de pessoas que estão à procura de emprego, como profissionais autônomos e empresas regulares. Fomentando a ampliação de serviços, novos negócios e a Nota Fiscal Eletrônica.
FUNDAMENTO	Através do desenvolvimento de aplicativos, inúmeras soluções foram criadas com o intuito de facilitar a vida da sociedade civil. A facilitação de comunicação de demanda e fornecedores dos serviços contribuiu para um processo em que se tornou cada vez mais comum realizar tarefas através da tela do smartphone. Com isso, o mercado de aplicativos de serviços evoluiu muito nos últimos tempos. Atualmente podemos nos locomover, fazer pedidos em restaurantes, agendar hospedagem, marcar consultas médicas e contratar serviços diversos através de aplicativos.
OPORTUNIDADE	Esta iniciativa busca fomentar o empreendedorismo, e a regularização de empresas e serviços através da atualização do cadastro de contribuintes de ISS, além de ampliar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, através do cadastro de fornecedores, autônomos ou não, onde a prefeitura se utilizaria de um banco de dados próprio para facilitar demandas e serviços “Ponta a Ponta”.
RISCOS	Essa proposta necessita um banco de dados robusto e manutenção frequente de TI
PARTES INTERESSADAS	SMF; IPLAN; Sociedade Civil; SMDEI; Casa Civil; Prestadores de Serviços; Profissionais Autônomos; FomentaRio

17- Atualizar valores de cobrança de taxa de coleta de lixo.

PRAZO	DOZE MESES
DESCRIÇÃO	<p>Projeto de lei que altere o § 1º do Art. 3º da Lei nº 2687 de 26 de novembro de 1998, revisando o valor de referência de 70 Ufirs citado no § 1º do Art. 3º da Lei nº 2687 de 26 de novembro de 1998</p> <p>O valor atual da taxa de coleta de lixo máxima é menor que R\$21 reais por mês para coletar o lixo três vezes por semana e tratar corretamente o resíduo (R\$ 248,85 ao ano). Como o manejo de resíduos sólidos é uma atividade de saneamento, avaliar a possibilidade de aumento da base de arrecadação utilizando a cobrança da taxa de lixo junto com a conta de água e não mais de IPTU.</p>
FUNDAMENTOS	<p>O cálculo do valor de referência abrangeu o período de novembro de 1997 a outubro de 1998. <u>Depois disso, houve imposições legais e tecnológicas que incrementaram o custo, tais como a lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.</u></p> <p>Atualmente o montante arrecadado pela taxa de coleta de lixo não atende ao custo operacional da atividade sem considerar o uso da mão de obra.</p>
OPORTUNIDADES	<p>Recuperar os custos incorporados para atendimento da lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>Promover um atrativo para o investimento privado em futuras Parcerias Público Privadas.</p> <p>Ajustar a arrecadação da taxa de coleta de lixo com o custo operacional da coleta e destino final, desonerando o repasse do tesouro.</p> <p>Melhorar a base de arrecadação vinculando o pagamento da taxa de coleta de lixo com o pagamento mensal de concessionária de fornecimento de água.</p>
RISCOS	<p>Necessária articulação com a Câmara dos Vereadores para aprovação de projeto de lei que altere o § 1º do Art. 3º da Lei nº 2687 de 26 de novembro de 1998.</p> <p>Oposição popular ao aumento do valor da taxa.</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>Comlurb como atual operadora do sistema. Concessionária de fornecimento de água na Cidade do Rio de Janeiro.</p>

18- Implementação de Taxa de Licenciamento e Compensação Por Danos Ambientais.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	<p>O Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) e todos os seus instrumentos, regulamentado pelo Decreto nº 40.722 de 8 de outubro de 2015, é isento de qualquer cobrança de taxa, diferentemente de todas as outras esferas do executivo.</p> <p>É proposto que sejam regulamentados os Artigos 45, 47 e 48 do referido decreto, considerando a implementação de taxa de Licenciamento Ambiental aplicada a todos os seus referidos instrumentos.</p> <p>Vinculada ao licenciamento, seria implementada também, uma taxa de compensação por danos ambientais, onde se adotaria um mecanismo financeiro que visa contrabalançar os impactos ambientais previstos ou já ocorridos na implantação de empreendimento. Funcionando como uma espécie de indenização pela degradação, na qual os custos sociais e ambientais identificados no processo de licenciamento são incorporados aos custos globais do empreendedor.</p>
FUNDAMENTO	<p>No Brasil, o art. 36 da Lei no 9.985, da Constituição Federal, determina as diretrizes da compensação ambiental e como as empresas devem agir perante isso.</p> <p>Art. 480 da Lei Orgânica diz que os responsáveis por atividades causadoras de degradação ambiental arcarão integralmente com os custos de monitoramento, controle e recuperação das alterações do meio ambiente decorrentes de seu exercício. Parágrafo único - O disposto neste artigo incluirá a imposição de taxa pelo exercício do poder de polícia proporcional aos seus custos totais e vinculada à sua operacionalização.</p> <p>O Art.125 do Plano Diretor diz que Medida Compensatória é um ato mitigador exercido pelo agente modificador do meio ambiente, devidamente autorizado pelo órgão de planejamento e gestão ambiental competente e previamente pactuado entre o agente e o órgão de gestão ambiental, destinado a compensar o dano ambiental causado.</p> <p>O PL nº 245 de 2017 institui a Taxa de Licenciamento Ambiental no Município do Rio de Janeiro.</p>
OPORTUNIDADE	<p>Implementação de um fluxo arrecadatário constante, vinculado ao licenciamento ambiental.</p> <p>A desburocratização elevaria o pedido de licenciamento ambiental e por consequência a arrecadação vinculada a esta atividade.</p>
RISCOS	<p>Necessária articulação com a Câmara dos Vereadores para aprovação das alterações citadas.</p> <p>Oposição empresarial ao aumento do valor da taxa.</p>

PARTES
INTERESSADAS
AS

SMF; SMAC;

19- Instituir a Política Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município Do Rio de Janeiro.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	A Política Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte No Município Do Rio de Janeiro é uma proposta de ação coordenada para a melhoria da competitividade no ambiente de negócios da cidade.
FUNDAMENTO	O Projeto de Lei nº 1107/2018 - Institui a política municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município do Rio de Janeiro. A Lei Complementar 123/2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (MPE), institui um tratamento simplificado, diferenciado e favorecido para as MPE.
OPORTUNIDADE	Impulsionar o desenvolvimento local. Mais oportunidades de negócios e emprego. Criação de um ambiente favorável às micro e pequenas empresas. Empresas locais mais competitivas. Dinamização da economia local, com a geração de novas empresas e novos postos de trabalho.
RISCOS	Necessária articulação com a Câmara dos Vereadores.
PARTES INTERESSADAS	SMF; SMDEI;

20- Revisão dos Valores das Multas no Âmbito da PCRJ.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	Obtenção de maior eficácia para inibir a prática de atos contrários aos interesses da Administração e bem público, uma vez que a
FUNDAMENT O	A multa possui um viés pedagógico-punitivo ao funcionar não só como elemento intimidador e retributivo, mas também como caráter educativo.
OPORTUNID ADE	Além de obter maior eficácia para inibir os atos contrários à Administração, surge uma oportunidade de arrecadar mais com os novos valores
RISCOS	A Câmara dos Vereadores se opor ao aumento.
PARTES INTERESSAD AS	Todas as secretarias da PCRJ e Câmara dos Vereadores.

21- Parcerias Público Privadas para produção de Habitação de Interesse Social.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	Lançamento de edital
FUNDAMENTO	Em 2011, pautado pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida, o Governo do Estado de São Paulo reestruturou a sua Secretaria de Habitação para aumentar a participação da iniciativa privada na produção de habitação. Para esse fim, foi criada a Agência Casa Paulista, responsável, dentre outras funções, por estruturar PPPs para produção de HIS. A primeira parceria da Casa Paulista teve contrato firmado em 2014, para produzir pouco mais de 3 mil moradias.
OPORTUNIDADE	Produzir empreendimentos habitacionais sobre áreas ocupadas precariamente, ou ainda, sobre terreno pertencentes à PCRJ.
RISCOS	Prazo para conclusão de todo o processo devido à necessidade de análise de estruturação jurídica, financeira, de governança e de seu desenho urbano sobre o espaço, observando a estruturação da viabilização das rentabilidades esperadas e garantias de interesses públicos, bem como os possíveis impactos na produção do espaço urbano de cada um dos projetos. Além do risco de falta de interesse da iniciativa privada.
PARTES INTERESSADAS	PCRJ, iniciativa privada e os cidadãos.

22- Expansão do aplicativo Taxi-Rio para motoristas particulares.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	Modificar o RIOTAXI ou criar novo app para a inclusão de motoristas particulares
FUNDAMENT O	Hoje a 99 TAXI já possibilita a coexistência de taxistas e motoristas particulares. O acréscimo dos motoristas particulares aumentaria a utilização do app
OPORTUNID ADE	Aumento de arrecadação de ISS diretamente dos motoristas particulares se intermediários. Arrecadação também de taxa por corrida. A infraestrutura de app já existe. As tarifas cobradas poderão ser menores que as cobradas pelas empresas privadas. Proporcionaria uma base de dados de movimentação dos motoristas e usuários.
RISCOS	Risco político relacionado à classe dos taxistas. Baixa adesão de motoristas particulares.
PARTES INTERESSAD AS	SMF. SETUR. SMTR. IPLANRIO. CETRIO

23- Bolsa Ambiental Carioca.

PRAZO	ATÉ DOZE MESES
DESCRIÇÃO	<p>Ativos e cotas negociados em um banco municipal de projetos para reduzir a pegada de carbono, a fornecer créditos ambientais na forma de oferta e demanda online, onde e as empresas interessadas compram o projeto e a prefeitura fatura uma taxa de gestão.</p> <p>A legislação ambiental estabelece obrigações a empresas e indivíduos. Ao permitir que essas obrigações possam ser cumpridas por meio de mecanismos de mercado (ex. créditos ou cotas), obtém-se uma maior eficiência, com ganhos financeiros, criando assim mercados de ativos ambientais.</p>
FUNDAMENTO	<p>A possibilidade de arrecadação com a gestão de contratos ativos ambientais, gera liquidez e promove o uso de mecanismos de mercado que, por sua vez, facilitam o cumprimento de legislações ambientais e a adoção de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, gerando grande potencial arrecadatório.</p>
OPORTUNIDADE	<p>O potencial de arrecadação com a gestão de contratos de cotas de reservas ambientais, créditos de carbono, certificado de emissão de gases de efeito estufa e créditos de logística reversa através do uso de mecanismos de mercado que, por sua vez, facilitam o cumprimento de legislações ambientais e a adoção de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, geram a possibilidade de elevado faturamento de negócios ambientais, e fomentam o surgimento de novas empresas.</p>
RISCOS	<p>O monitoramento e planejamento ambiental precisam servir como base de dados para a elaboração e gestão dos contratos e projetos.</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>SMF; Setor Financeiro; SMAC: Grandes Indústrias</p>

24- Concessão do serviço de coleta e remoção domiciliar.

PRAZO	MAIS DE 12 MESES
DESCRIÇÃO	Iniciar Procedimento de Manifestação de interesse PMI visando a elaboração de edital de concessão transferindo para a iniciativa privada a operação do serviço de coleta domiciliar lixo e remoção domiciliar de entulho e volumosos da Cidade.
FUNDAMENT O	A coleta é custeada pela prefeitura, através da Taxa de Coleta de Lixo, no atual modelo de frota locada e guarnição própria transportando o material para o destino final. Lei federal 13.303/16 se valor for inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e Lei federal 11.079/04 se for maior que este valor.
OPORTUNID ADE	Possibilidade de investimento privado na otimização e produtividade do uso da frota. Com compensação para prefeitura, implantação de plantas de tratamento mecanizado, reciclagem de entulho, Waste to Energy WTE e prestação de serviços a parceiros públicos e privados, mesmo os grandes geradores, como receita acessória da concessão. Desonerar e melhorar o atual serviço modelando uma operação mais eficaz com redimensionamento de roteiros; novos pontos de saída de veículos; utilização de guarnição da própria contratada e integração com o sistema de transbordo e destino final. Orçamento anual na ordem de R\$ 200 milhões sem considerar mão de obra.
RISCOS	É necessário que a modelagem inclua soluções jurídicas institucionais para equacionamento da situação trabalhista da atual mão de obra da Comlurb e transferência dos atuais prestadores de serviço contratos. Necessária articulação com as empresas privadas que atualmente prestam serviço de coleta de grandes geradores de resíduos e entulho
PARTES INTERESSAD AS	Atuais empresas contratadas somente para locação de veículos com motoristas; empresas interessadas nas oportunidades de receita acessórias vinculadas ao serviço; Comlurb como atual operadora do sistema e comunidade acadêmica e profissional ligada à gestão ambiental

25- Sistema Municipal de Automação e Integração de Infrações.

PRAZO	MAIS DE DOZE MESES
DESCRIÇÃO	<p>Composto por um conjunto de rotinas e sistemas informatizados que tem como objetivo a operacionalização de todos os procedimentos referentes a fiscalização, registros de infrações, aplicação de penalidades e controle de arrecadação vinculadas a penalidades.</p> <p>O novo sistema possibilitaria a economia de custos de fiscalização, centralizaria a análise de infrações diversas em um órgão, gerando economia e custo, eficiência e eficácia, através de rotinas informatizadas, possibilitando atendimento direto ao contribuinte, rotinas e padrões de análise claros sem a interferência de intermediários com mais rapidez e sem burocracia e indiretamente traduz em transparência e credibilidade as ações fiscalizatórias e de ordenamento.</p>
FUNDAMENTO	<p>A implantação de um sistema de infração de trânsito pelo DETRAN em julho de 1997 possibilitou a melhoria do serviço e economizou custos operacionais.</p>
OPORTUNIDADE	<p>Otimização das receitas por infrações diversas, através de um órgão especializado em fiscalização, transversal e autônomo.</p> <p>A especialização do corpo fiscalizatório possibilitaria a identificação e correção de infrações em diferentes áreas, corrigindo-a de forma mais eficaz e linear, ganhando eficiência na no custo da fiscalização e na geração de renda por penalização.</p>
RISCOS	<p>Essa proposta necessita uma tecnologia robusta e manutenção frequente de TI, além de investimento de reorganização dos órgãos fiscalizadores em um corpo de função única e exclusiva.</p> <p>Essa reestruturação pode causar impactos políticos internos e externos.</p>
PARTES INTERESSADAS	<p>SMF; SMU; SMAC; IPLAN Sociedade Civil; Casa Civil;</p>

26- Concessão do sistema de coleta seletiva e reciclagem.

PRAZO	MAIS DE DOZE MESES
DESCRIÇÃO	Iniciar Procedimento de Manifestação de interesse PMI , visando a elaboração de edital de concessão transferindo para a iniciativa privada a operação do Sistema de Coleta Seletiva e Reciclagem.
FUNDAMENT O	A coleta seletiva e reciclagem é subsidiada pela prefeitura no atual modelo de frota locada e guarnição própria transportando o material para cooperativas que comercializam o reciclável. Lei federal 13.303/16 se valor for inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e Lei federal 11.079/04 se for maior que este valor.
OPORTUNID ADE	Possibilidade de investimento privado na melhoria do resultado de reciclagem na cidade. Com compensação para prefeitura, possibilidade de investimento privado na comercialização e beneficiamento de material reciclável como receita acessória da concessão. Desonerar e melhorar o aproveitamento de recicláveis modelando uma operação mais eficaz com planos de rotinas de trabalho, descrição e utilização de equipamentos; implantação e operação de centrais de triagem; contratação de catadores cooperativados como empregados privados. Orçamento anual na ordem de R\$ 6 milhões sem considerar mão de obra.
RISCOS	É necessário que a modelagem inclua soluções jurídicas institucionais para equacionamento da situação trabalhista da atual mão de obra da Comlurb e transferência dos atuais prestadores de serviço contratos. Necessária articulação com a categoria de catadores de materiais reciclados cooperativados oficiais. Interação com cooperativas informais de reciclagem.
PARTES INTERESSAD AS	Empresas interessadas nas oportunidades de receita acessórias vinculadas ao serviço; Comlurb como atual operadora do sistema; Cooperativas de catadores de materiais recicláveis; comunidade acadêmica e profissional ligada à gestão ambiental e SMAC

27- Concessão do serviço de manejo arbóreo.

PRAZO	MAIS DE DOZE MESES
DESCRIÇÃO	Iniciar Procedimento de Manifestação de interesse PMI , em conformidade com a Lei 13.303/16, visando a elaboração de edital de concessão transferindo para a iniciativa privada a operação do serviço de Manejo Arbóreo da Cidade.
FUNDAMENTO	Em atendimento ao Decreto nº 28981 de 31 de janeiro de 2008, o Serviço de Manejo Arbóreo é realizado pela Comlurb. O serviço inclui, segundo o decreto, a conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças e parques da Prefeitura. Lei federal 13.303/16 se valor for inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e Lei federal 11.079/04 se for maior que este valor.
OPORTUNIDADE	Com compensação para prefeitura, possibilidade de investimento privado na implantação de plantas de beneficiamento e comercialização do material produzido na poda, exploração comercial de canteiros, parques e praças, além da prestação de serviços a parceiros públicos e privados, como receita acessória da concessão. Desonerar e melhorar o atual serviço modelando uma operação mais eficaz com planos de rotinas de trabalho, descrição e utilização de Equipamentos, e expansão do atendimento. Orçamento anual na ordem de R\$8 milhões sem considerar mão de obra.
RISCOS	É necessário que a modelagem inclua soluções jurídicas institucionais para equacionamento da situação trabalhista da atual mão de obra da Comlurb e transferência dos atuais prestadores de serviço contratos.
PARTES INTERESSADAS	Empresas interessadas nas oportunidades de receita acessórias vinculadas ao serviço; Comlurb como atual operadora do sistema; comunidade acadêmica e profissional ligada à gestão ambiental e SMAC

28- Cinturão Digital Carioca CDC - Exploração econômica da rede própria de fibra ótica.

PRAZO	MAIS DE DOZE MESES
DESCRIZAÇÃO	<p>Criar, através da iniciativa privada em forma concessão ou PPP, centrais de comunicações capazes de integrar as secretarias, receber, difundir e gerenciar o conteúdo digital objetivando não só a participação no sistema de exploração econômica de fornecimento de sinal e provedor, como também conteúdo digital.</p> <p>Prover massificação do acesso da banda larga por todo o município, e fomentar novas empresas do setor através da quebra de monopólio, ampliando a eficiência na disponibilidade e na qualidade do serviço contratado e reduzindo custos de contratos de conectividade.</p>
FUNDAMENTO	<p>A implantação da Rede Privada de Telecomunicações do TJRJ consumiu mais de 600 rádios enlaces de micro-ondas - todos de frequências licenciadas e outorgadas pela ANATEL -, cerca de 400 roteadores e 84 estações repetidoras dotadas de torres de telecomunicações e abrigos de equipamentos, tudo de uso exclusivo do TJRJ.</p> <p>Criado em 2011 e considerado um projeto referência na promoção de acesso da população à internet, o Cinturão Digital tornou-se ainda mais relevante para o mercado de Telecom no Ceará a partir de 2015, quando foi concedido ao consórcio BWM - formado pelas cearenses Brisanet, Wirelink e Mob Telecom - virou a matriz das conexões em banda larga fixa no Estado. Foi a partir da terceirização da fibra ótica que percorre 105 municípios cearenses que os pequenos provedores proliferaram no Estado e atualmente são responsáveis pelo crescimento do número de usuários.</p>
OPORTUNIDADE	<p>Redução do custo de instalação com a opção de rede via rádio</p> <p>Reversibilidade, após a concessão, de tecnologia para a prefeitura.</p> <p>Localização da rede para o setor privado.</p> <p>Elevação de arrecadação com exploração econômica de todo o conteúdo relacionado, desde fornecimento de provedor ao marketing digital</p> <p>Reduzir custo de OPEX, e compartilhar os custos de manutenção, para garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo</p> <p>Promover a competição e a entrada de pequenos ISP no mercado</p> <p>Estímulo à atividade econômica no segmento</p> <p>Expandir mais a rede municipal, através de investimentos públicos e privados</p> <p>Fomentar a massificação do acesso à internet de banda larga</p>
RISCOS	<p>Necessidade de viabilizar uma parceria.</p>



LÍDERES
CARIOCAS

FUNDAÇÃO
JoãoGoulart



PARTES
INTERESSAD
AS

Secretarias Municipais, Sociedade Civil, IPLAN RIO

29- Rio Rotativo Digital.

PRAZO	MAIS DE UM ANO
DESCRIÇÃO	Criação de app para cobrança do RIO ROTATIVO através de transações digitais.
FUNDAMENTO	Iniciativa existente na cidade de Niterói
OPORTUNIDADE	Possibilita a cobrança do estacionamento sem a necessidade de agente de concessionária ou talonário disponível. Arrecadação direta do usuário para a Prefeitura. Redução de gastos com emissão e descarte de papel. Melhor fiscalização de vagas ocupadas e estacionamento irregular. Fiscalização mais eficiente. Possibilidade de indicação estatística de vagas livres ao usuário.
RISCOS	Necessidade de desenvolvimento de aplicativo. Lobby das concessionárias, entretanto podem ser minimizado com a contratação da concessionária para uso de máquina de cobrança por cartão ao invés de talonário.
PARTES INTERESSADAS	SMF. SETUR. SMTR. IPLANRIO. CETRIO